



**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026 – SEMCJET**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CORRIDA DO TRABALHADOR 2026**

INTERESSADA: Eliene Santos da Silva

RECORRIDA: Lívia Nunes Loureiro dos Santos

ASSUNTO: Recurso de Contestação de Resultado – Corrida do Trabalhador 2026

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, no uso de suas atribuições legais, após análise do recurso administrativo interposto pela Sra. Eliene Santos da Silva, da defesa apresentada pela Sra. Lívia Nunes Loureiro dos Santos, dos documentos constantes nos autos e do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, passa a decidir nos seguintes termos.

**I – DOS FATOS**

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela atleta Eliene Santos da Silva questionando a regularidade da participação da atleta Lívia Nunes Loureiro dos Santos na Corrida do Trabalhador 2026, especialmente quanto ao atendimento do requisito de residência previsto no regulamento oficial do evento.

A recorrente alegou que a atleta classificada em 2º lugar na categoria feminina não residiria no município de Santa Bárbara do Pará nem nas comunidades adjacentes autorizadas pelo regulamento, requerendo sua desclassificação e a revisão do resultado oficial da prova.

Regularmente notificada, a atleta apresentou defesa administrativa sustentando, em síntese, ausência de publicidade adequada da restrição territorial e boa-fé em sua participação no evento.

Encaminhados os autos à Assessoria Jurídica Municipal, foi emitido parecer opinando pela necessidade de verificação objetiva acerca do cumprimento do requisito de residência previsto no regulamento, destacando que, comprovada a inexistência de



residência da atleta no município ou localidades autorizadas, haveria fundamento jurídico para desclassificação.

## II – DA ANÁLISE

O Regulamento Oficial da Corrida do Trabalhador 2026, em seu item 2.2, estabeleceu expressamente que a participação seria restrita a moradores do município de Santa Bárbara do Pará e das comunidades adjacentes de Furo das Marinhas e Paricatuba, mediante devida comprovação.

Consta ainda da ficha de inscrição assinada pela atleta Lívia Nunes Loureiro dos Santos declaração expressa de residência no município, bem como ciência e concordância integral com o regulamento do evento.

No curso da apuração administrativa, a própria atleta informou verbalmente perante a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo que não reside no município de Santa Bárbara do Pará, tampouco nas comunidades adjacentes previstas no regulamento oficial da competição.

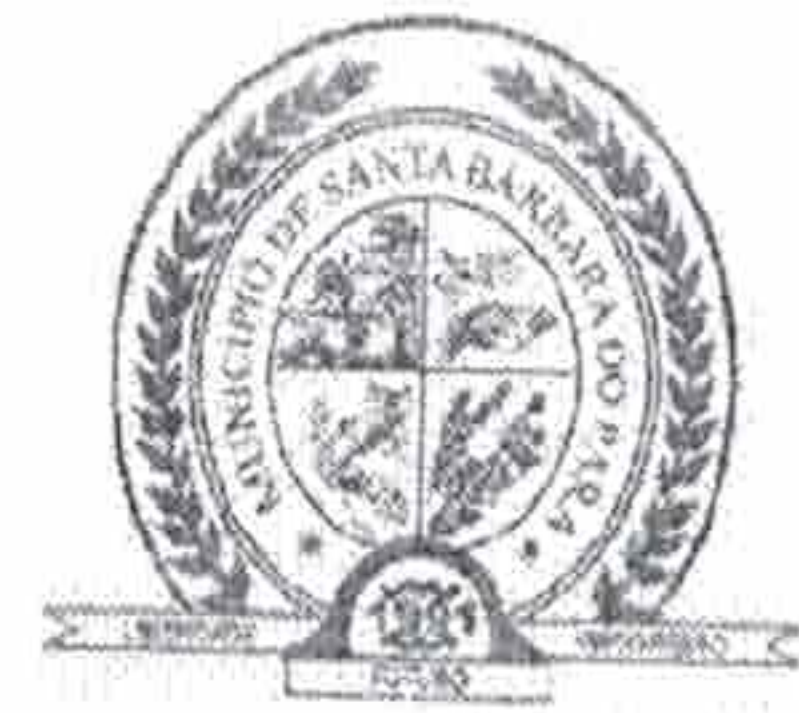
Tal circunstância confirma o descumprimento objetivo de requisito obrigatório para participação no certame esportivo, tornando inviável a manutenção da classificação obtida.

Embora se reconheça que a organização do evento poderia ter adotado mecanismos mais rigorosos de conferência documental no ato da inscrição, tal falha administrativa não possui o condão de afastar a obrigatoriedade de observância das regras expressamente previstas no regulamento.

A Administração Pública encontra-se vinculada aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade, não sendo juridicamente possível validar resultado obtido em desacordo com requisito objetivo previamente estabelecido para todos os participantes.

A manutenção da classificação, diante da confirmação da irregularidade, acarretaria violação ao princípio da igualdade entre os competidores que atenderam integralmente às exigências do regulamento.

## III – DA DECISÃO



Diante do exposto, com fundamento no Regulamento Oficial da Corrida do Trabalhador 2026, especialmente nos itens 2.2, 3.2 e 8.3, bem como no parecer jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, DECIDO:

- a) pelo CONHECIMENTO do recurso administrativo apresentado pela Sra. Eliene Santos da Silva, por ser tempestivo;
- b) pelo PROVIMENTO do recurso;
- c) pela DESCLASSIFICAÇÃO da atleta Lívia Nunes Loureiro dos Santos da Corrida do Trabalhador 2026, em razão do descumprimento do requisito de residência previsto no regulamento oficial do evento;
- d) pela REVISÃO do resultado oficial da categoria correspondente, com a readequação da classificação final;
- e) pelo REPASSE da premiação à atleta subsequente, observada a nova ordem classificatória;
- f) pela publicação desta decisão e adoção das providências administrativas cabíveis.

Notifique-se as interessadas.

Cumpra-se.

Santa Bárbara do Pará/PA, 21 de maio de 2026.

  
TELMA DE FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA  
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  
Decreto nº 005/2025

**TELMA DE FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo  
Decreto nº 005/2025